



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## DECRETO N° 2527/2025

**Ementa:** Estabelece o valor da UFIVAS para 2026 e o Calendário Fiscal para 2026.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX do artigo 78 LOM c/c artigo 1º da Lei 682/2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação da Unidade Fiscal de Varre-Sai - UFIVAS;

**CONSIDERANDO** que a fixação deve ocorrer até o dia 15 de dezembro do ano que antecede o exercício fiscal de sua vigência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação do Calendário Fiscal, com base na posição dos cadastros municipal e em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro-TCE/RJ.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica fixado em **R\$ 152,54** (cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) o valor de 01 (uma) UFIVAS – Unidade Fiscal de Varre-Sai, para efeito de tributação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Varre-Sai para o ano de 2026, a saber:

- Vencimento do ISSQN Anual.....17/04/2026;
- Vencimento do ISSQN Eventual e Faturamento Mensal..... dia 15 do mês seguinte ao evento;
- Vencimento do ISSQN de Obras..... 45 dias após o lançamento;
- Vencimento da Taxa de Licença, Localização e Funcionamento..... 16/06/2026;
- Vencimento do IPTU cota única e parcela 1..... 30/04/2026;
- Vencimento do IPTU parcela 2..... 29/05/2026;
- Vencimento do IPTU parcela 3..... 30/06/2026;
- Vencimento do ITBI..... 30 dias após o lançamento;
- Vencimento das parcelas de Renegociação de Débitos..... dia 05 de cada mês;
- Vencimento das demais obrigações tributárias..... dia 15 do mês seguinte ao evento.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Capital Estadual do Café

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Para efeito deste Decreto, entenda-se a expressão evento, como a data efetiva do desembolso da fonte pagadora ou, desconhecendo esta, a data de emissão do documento fiscal do contribuinte.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 11 de dezembro de 2025.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL